



## **MP 927: Adiamento e obrigatoriedade de exames ocupacionais**

A medida provisória publicada pelo governo para flexibilizar regras trabalhistas durante a pandemia do coronavírus perdeu sua validade no último dia 19/07



# limer

Editada pelo presidente Jair Bolsonaro em março deste ano, a Medida Provisória 927 perdeu a validade neste domingo (19/7).

A norma alterou as regras trabalhistas para o enfrentamento do período de calamidade pública imposto pelo avanço da Covid-19 no país.

Como os senadores não chegaram a um acordo para votar a MP 927, a mesma não foi convertida em lei dentro do prazo.

Com isso, deixam de valer todas as alterações trabalhistas criadas em 22 de março.





## Saúde e Segurança do Trabalho

A MP permitiu que as empresas postergassem seus exames admissionais e periódicos para até 60 dias após o fim da pandemia.

Os exames médicos ocupacionais ( Admissional, Demissional, Periódicos, Mudança de Função e Retorno ao Trabalho ) voltam a ser exigidos nos prazos regulamentares, sem dispensa de sua realização, bem como os exames complementares.

As empresas têm um prazo de 60 dias para regularizarem os exames médicos ocupacionais, clínicos e complementares.





## Saúde e Segurança do Trabalho

Os treinamentos previstos em NRs voltam a ser exigidos, tendo que ser realizados de forma presencial e nos prazos regulamentares.

O processo eleitoral da CIPA volta a ser obrigatório, nos prazos previstos.

Todos os exames médicos devem ser realizados obedecendo os prazos já previstos na legislação, de acordo com a CLT,





## Teletrabalho

O Teletrabalho é um avanço para muitas áreas, mas com a queda da MP o empregador deixa de poder determinar unilateralmente a alteração do regime de trabalho do presencial para o remoto.

A prestação de serviços na modalidade de teletrabalho deverá constar expressamente do contrato individual de trabalho, que especificará as atividades que serão realizadas pelo empregado. De acordo com o artigo 75-C da CLT.

O trabalho remoto não pode ser aplicado a estagiários e aprendizes.





## Fiscalização

Com a volta da obrigatoriedade de exames e alguns ajustes nos outros itens da MP os auditores do Trabalho deixam de atuar exclusivamente de maneira orientativa.

## Banco de horas

O banco de horas deixa de ser compensado em até 18 meses, voltando ao prazo de 6 meses (em caso de acordo individual).

## Antecipação de Feriados

Visando aumentar o isolamento social muitos estados e municípios optaram por antecipar feriados.

A partir de agora, a medida deixa de existir, salvo previsão em CCT.

## Antecipação de férias

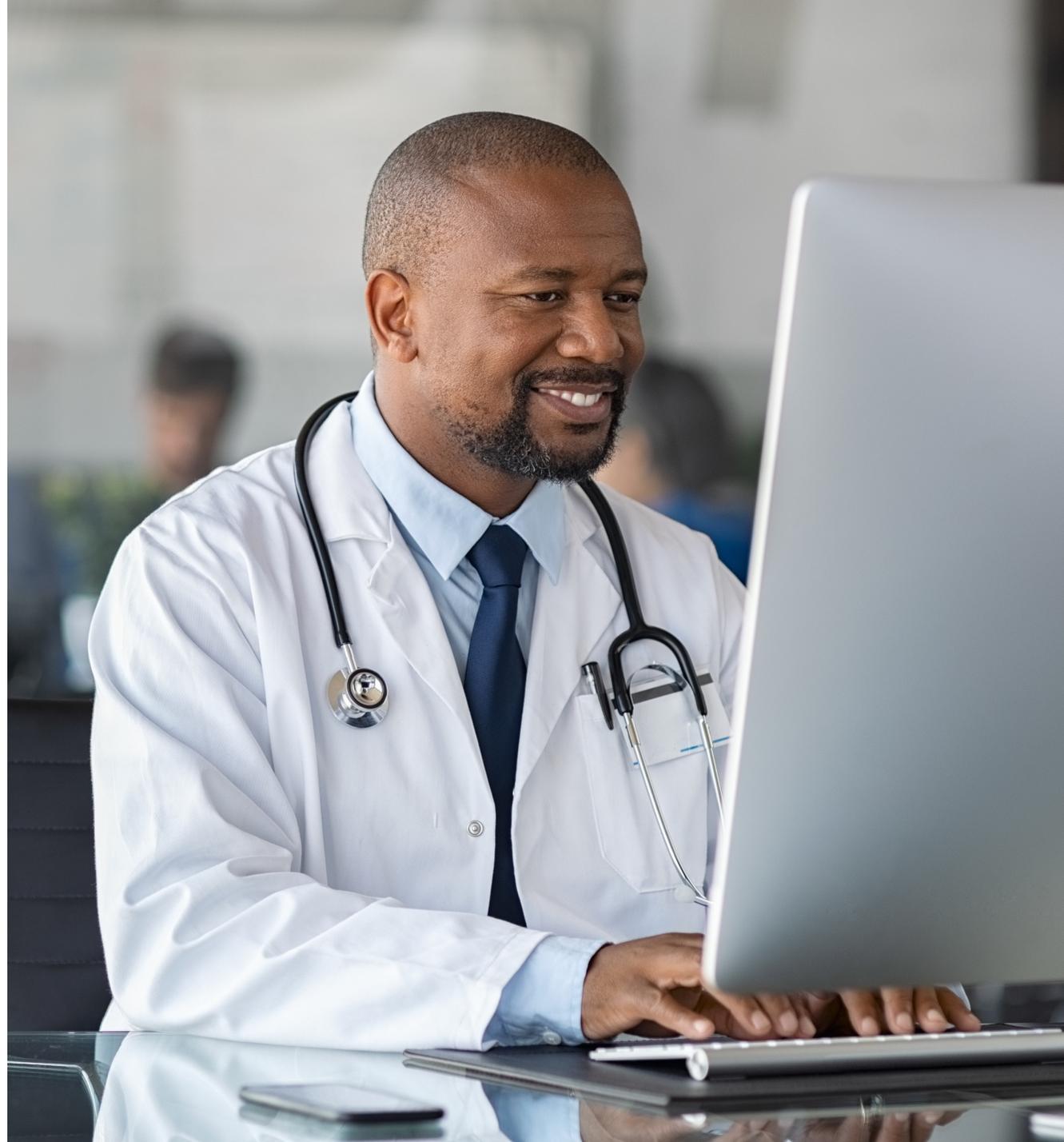
A partir de agora, férias de colaboradores não podem mais ser antecipadas pelos empregadores. Conseqüentemente, o pagamento também não pode ser realizado posteriormente.



## Telemedicina

O CFM ( Conselho Federal de Medicina ) reconhece possibilidade de atendimento médico a distância durante o combate à COVID-19

A Limer é a primeira startup de saúde a realizar atendimento ocupacional via telemedicina, auxiliando assim as empresas na gestão de um ambiente seguro e saudável para os seus colaboradores.





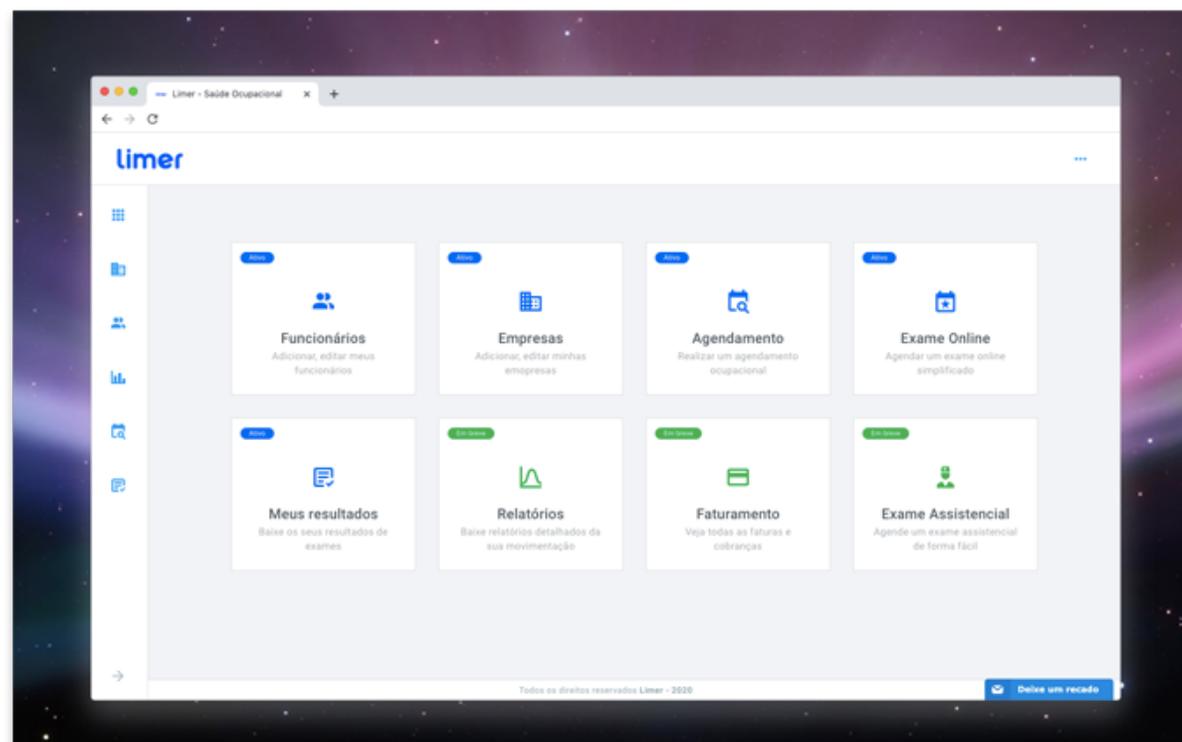
## Plataforma Limer

Uma plataforma completa para a gestão ocupacional

Com os fluxos de trabalho da plataforma Limer, você pode agendar exames, gerenciar pontos de atendimento, armazenar documentos, acessar relatórios personalizados, receber notificações sobre vencimentos, gerenciar todas as rotinas ocupacionais em um só lugar.

Conheça a melhor plataforma de gestão de saúde ocupacional

[Solicite uma demonstração](#)



**limer**



**A SAÚDE OCUPACIONAL DE  
SUA EMPRESA EM SUAS MÃOS**

[www.limer.med.br](http://www.limer.med.br) | Waths: 11 98504-5244